



Prefeitura de
BELO JARDIM
Construindo uma nova história

GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 252/2023 - GAB

Belo Jardim, 24 de julho de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Reginaldo Santos
Presidente da Câmara Municipal
Belo Jardim - PE

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o respeitosamente e, aproveitando o ensejo, encaminhamos à elevada deliberação dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei que tem como ementa: *"Dispõe sobre a autorização do Poder Público Municipal de realizar a doação de 01 (um) terreno urbano e dá outras providências"*, tendo como beneficiário o Sr. Jadiel José dos Santos.

Certos de contarmos com o vosso apoio, renovamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito
Rodrigo Souza Maciel de Lira
Secretário Executivo
Portaria N 660/2022

FILIFE DE OLIVEIRA VIEIRA
Secretário Chefe de Gabinete

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM - CNPJ 11.704.570/0001-86

24/07/2023 11:50 - 00000002485

Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220
Centro, Belo Jardim-PE
CEP 55150-005
ouvidoria@belojardim.pe.gov.br
CNPJ 10.260.222/0001-05



PROJETO DE LEI Nº 047 /2023

Dispõe sobre a autorização do Poder Público Municipal de realizar a doação de 01 (um) terreno urbano e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar 01 (um) terreno urbano, localizado na área verde 05, na Avenida Projetada 01, Loteamento Maria Júlia, pertencente ao Município de Belo Jardim/PE, com as seguintes características:

I BENEFICIÁRIO: JADIEL JOSÉ DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 771.798.624-87, portador do RG nº 4033830 SSP/PE.

II ÁREA: 600,00 m²

III CONFRONTANTES:

Frente: para o norte com a Rua Projetada 02

Fundos: para o sul com parte do lote 'D' da área verde 05

Lado direito: para o leste com o lote 'C' da área verde 05

Lado esquerdo: para o oeste com o lote 'A' da área verde 05.

Art. 2º O imóvel referenciado não poderá ser objeto de qualquer tipo de negócio, venda, permuta, desmembramento, ou qualquer tipo de negócio pelo contemplado ou seus herdeiros.

Art. 3º O contemplado terá prazo de 01 (um) ano, a partir da publicação da referida lei, para



Prefeitura de
BELO JARDIM
Construindo uma nova história

GABINETE DO PREFEITO

iniciar as obras e edificações e 02 (dois) anos para a conclusão da mesma;

Art. 4º Caso não sejam iniciadas as obras e edificações no prazo estabelecido pelo artigo anterior, o contemplado perderá automaticamente a área descrita no Art. 1º, sendo a mesma revertida automaticamente ao patrimônio do Município de Belo Jardim/PE, independentemente de ação judicial ou extrajudicial.

Art. 5º A escritura definitiva de doação somente será assinada pelo Chefe do Executivo Municipal, após certificado pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, que as obras e edificações foram corretamente iniciadas e concluídas.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Belo Jardim-PE, em 20 de julho de 2023.


GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito



GABINETE DO PREFEITO

Mensagem

Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los, apresento-lhes o presente Projeto de Lei que versa sobre a autorização do Poder Público Municipal de realizar a doação de 01 (um) terreno urbano e dá outras providências.

A justificativa para a doação do terreno em análise reside na possibilidade que o ente público dispõe de promover ações que impactem na redução das desigualdades e assegurem o acesso ao cidadão que atenda os requisitos estabelecidos em receber um imóvel para sua moradia.

In casu, restou devidamente comprovado o cumprimento dos requisitos necessários para o recebimento da doação, conforme documentação acostada, restando necessária à aprovação de Vossas Excelências.

Acrescento que anexo a este Projeto se encontram cópias do Memorando nº 066/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Certidão de Inteiro Teor, Carteira Nacional de Habilitação, certidão de casamento, comprovante de residência, e Planta de Situação.

Belo Jardim, 20 de julho de 2023.


GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito



Prefeitura de
BELO JARDIM
Construindo uma nova história

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Belo Jardim, 12 de julho de 2023.

Memorando nº 066/2023

À Procuradoria Municipal de Melo Jardim -PE

Att. Eduardo José Gusmão Danda

Procurador Geral do Município

REFERENTE: Encaminhamento de solicitação de doação

Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste encaminhar a solicitação feita pelo Sr. Jádriel José dos Santos, referente a doação de um terreno medindo 20x30m, na área de área verde 05 na Avenida Projetada 01 do loteamento Maria Júlia.

Em anexo encontra-se os seguintes documentos: Certidão do Terreno, planta baixa do terreno, carteira de habilitação do requerente, comprovante de residência e certidão de casamento.

Atenciosamente.

ANA CLARA BOTELHO DE CARVALHO

Diretora de Regulamentação Urbana

Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim - PE. CEP: 55150-005.

E-mail: ouvidoria@belojardim.pe.gov.br - Fone: (81) 3726-8711

Prefeitura Municipal de Belo Jardim

Procurador Geral

13/07/23

Martiana S.



SERVENTIA REGISTRAL DE BELO JARDIM-PE

Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, Belo Jardim - PE

CNPJ/MF 32.286.181/0001-50

e-mail: serventiaregistral.belojardim@gmail.com - Fone (81) 3726-1154

Carlos Eduardo Lima Lopes - Oficial Interino

CERTIDAO DE INTEIRO TEOR

Certifico, por me haver sido requerido por PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM, sob Protocolo nº 24385 que revendo o arquivo Imobiliário desta Comarca, a meu cargo, verifiquei constar na Matrícula 26874, datada de 30/06/2023, o seguinte teor **Dados do Imóvel: Terreno urbano de forma triangular denominado área verde 05, do Loteamento Maria Júlia, situado à Avenida Projetada nº 01, nesta cidade de Belo Jardim-PE, medindo 80,27m de largura na frente e 102,65m de largura nos fundos, por 63,98m de comprimento do lado direito, perfazendo uma área superficial de 2.567,70m², confrontando-se: frente para o poente, com a Avenida Projetada nº 01, fundos para o nascente com Rua Projetada nº 23, lado direito para o norte com a Rua Projetada nº 02.**

Dados do Proprietário: MUNICIPIO DE BELO JARDIM-PE pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Deputado José Mendonça Bezerra, nº 180, no bairro Centro, nesta cidade de Belo Jardim-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.260.222/0001-05.

Registro Anterior: nº 19859

Aportado sob o nº 54130, do Protocolo Geral, em 28/06/2023. Do que dou fé. Eu, CARLOS EDUARDO LIMA LOPES, Oficial de Registros Interino da Serventia Registral de Belo Jardim-PE, subscrevo. Esta reprodução é cópia fiel da matrícula em referência, nada mais havendo na mesma, além dos atos já expressamente lançados. **O REFERIDO É VERDADE, DOU FÉ.** Emolumentos: R\$ 0,00, TSNR, no valor de R\$ 0,00, FERC R\$ 0,00, FERM R\$ 0,00, FUNSEG R\$ 0,00, TOTAL R\$ 0,00, Belo Jardim, 30 de junho de 2023. Eu, FILIPE BARROS LIMA PRIMEIRO SUBSTITUTO da Serventia Registral de Belo Jardim, subscrevo. SICASE: 18052607, Selo Digital: 0077057.QTK05202301.01626. Consulte a autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

Filipe Barros Lima
Oficial Substituto

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Pernambuco
Selo: 0077057.QTK05202301.01626
Data: 30/06/2023 11:09:33
Consulte autenticidade em
www.tjpe.jus.br/selodigital



Serventia Registral de Belo Jardim - PE
Rua Floriano Peixoto, Nº 81, Centro
Belo Jardim - PE Fone (81) 3726-1154
(81) 9 9106-8321

Carlos Eduardo Lima Lopes
Oficial Interino

2490202853

2 e 3. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombres y Apellidos - Primeiro Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Habilitação / Date of Issuance / Fecha de Emisión - 4. Data de Validade / Validity Date / Fecha de Vigencia - 5. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombres y Apellidos - 6. Data de Nascimento / Birth Date / Fecha de Nacimiento - 7. Local de Nascimento / Issuing Date and Origin / Lugar de Emisión / Lugar de Nacimiento - 8. Documento / Document / Documento - 9. Número de Registro do CNH / Driver License Number / Número de Registro de Conducir - 9. Data da Validade / Validity Date / Fecha de Vigencia - 10. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombres y Apellidos - 11. Documento de Identificação / Identification Document / Documento de Identificación - 12. Categoria de Permissão de Conducir / Category of Permission to Drive / Categoría de Permisión de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Categoria de Veículos da Categoria de Habilitação / Driver License Category / Categoría de Vehículos de la Categoría de Habilitación - Local / Place / Lugar - Flacidez / Fluency / Fluidez - 12. Observações / Observations - Local / Place / Lugar

I<BRA006572684<059<<<<<<<<<<<
7105247M2708160BRA<<<<<<<<<<<4
JADIEL<<JOSE<DOS<SANTOS<<<<<<

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

NOME DO CLIENTE:
LEATRICE DE ALENCAR MELO ME
CNPJ: 04.551.497/0001-97 Inscrição Estadual: 028389409
ENDEREÇO:
RUA BOM CONSELHO 120
BOM CONSELHO/BELO JARDIM
55153-184 BELO JARDIM PE

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

5990012

CÓDIGO DO CLIENTE

7034630733

VENCIMENTO

03/07/2023



NOTA FISCAL Nº 263240947 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 22/06/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3e/consulta>
chave de acesso:
2623 0610 8359 3200 0108 6600 0263 2409 4710 1031 0480
Protocolo de autorização: 3262300023315095 - 23/06/2023 às 03:55:56

REF: MES/ANO
06/2023

TOTAL A PAGAR R\$
0,00

TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monômia - Monofásico**

CLASSIFICAÇÃO: **B1 RESIDENCIAL - RESIDENCIAL**

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS		LEITURA ANTERIOR 11/05/2023		LEITURA ATUAL 09/06/2023		Nº DE DIAS 29		PRÓXIMA LEITURA 10/07/2023	
ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$)	VALOR (R\$)	PIS/ COFINS(R\$)	BASE CALC. ICMS(R\$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT(R\$)
Consumo-TUSD	kWh	69,00	0,54036541	37,28	1,41	37,28	18,00	6,71	0,42258413
Consumo-TE	kWh	69,00	0,43198889	29,80	1,13	29,80	18,00	5,36	0,33783000
Ilum. Púb. Municipal				3,03					
ICMS-CDE NF255447706				0,13					
				70,24					
TOTAL									

TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
PIS	55,00	0,82	0,45
COFINS	55,00	3,81	2,09
ICMS	67,08	18,00	12,07

CONSUMO / kWh		CONSUMO FATURADO		Nº DIAS FAT	
JUN23		69		29	
MAI23		30		29	
ABR23		30		33	
MAR23		30		30	
FEV23		30		29	
JAN23		30		32	
DEZ22		30		31	
NOV22		30		28	
OUT22		30		33	
SET22		30		30	
AGO22		30		33	
JUL22		30		33	
JUN22		30		29	

RESERVADO AO FISCO

Cobrança ICMS sobre subvenção CDE, conforme Decreto Estadual 39.459/13.

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
3191363034	Energia Ativa	Único	3.196,00	3.265,00	1,00000	69,00

Você não possui débitos nessa conta contrato. Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br.
A partir de 14/05, reajuste tarifário médio de 8,51% para Baixa Tensão e 10,41% para Alta Tensão-REH3.195/23. Na tarifa aplicada consta encargo CDE-Escassez Hídrica REN1008/22.

06/2023

CÓDIGO DO CLIENTE **7034630733**

VENCIMENTO **03/07/2023**

TOTAL A PAGAR R\$

0,00

PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.

FATURA PAGA

Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento
ELEATENDIMENTO: 116 ou 0800 024 2244
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155
Ouvidoria: 0800 282 5599

Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de
Pernambuco - ARPE 0800 727 0167
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (DIC, FIC, DMIC e DICRI). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: neoenergiapernambuco.com.br - Na Agência Virtual.

DIC - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA
FIC - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA
DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA
DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.

Pagamento em atraso gera multa 2%(Res.1.000/ANEEL), juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês.

O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão à disposição site www.neoenergiapernambuco.com.br/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública.

As informações suplementares estão disponíveis no site www.neoenergiapernambuco.com.br - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site neoenergiapernambuco.com.br

ACESSE NEOENERGIAPERAMBUCO.COM.BR E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.



DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA
FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

NOME DO CLIENTE:
LEATRICE DE ALENCAR MELO ME
ENDEREÇO:
RUA BOM CONSELHO 120
BOM CONSELHO/BELO JARDIM
55153-184 BELO JARDIM PE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE: Pernambuco

MUNICÍPIO DE: Belo Jardim

1º DISTRITO: Belo Jardim(sede)

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Nº 2.788

Eu, MARIA FERREIRA CAVALCANTI

OFICIAL do

REGISTRO CIVIL, em virtude da lei, etc.

CERTIFICO que às fls. 46 do livro "B" 08 do registro de casamentos, consta o termo de casamento, realizado no dia trinta e hum(31) de Outubro de mil novecentos e noventa (1990)

de JADIEL JOSÉ DOS SANTOS

com dona LEATRICE DE ALENCAR MELO

Ele, contraente, nascido em PESQUEIRA-Pernambuco, no dia 24 de Maio de 1.971, Comerciante, residente em Belo Jardim...

filho de José Severino dos Santos e Maria do Carmo Santos, naturais deste Estado, residentes em Belo Jardim...

Ela, contraente, nascida em EXU-Pernambuco, no dia 11 de junho de 1.968, estudante, residente em Belo Jardim.

filha de Lindinalvo Assis de Melo e Carlota Peixoto de Alencar Melo, naturais deste Estado.

A contraente após o casamento passará a usar o nome de LEATRICE DE MELO SANTOS

Foram testemunhas José Carlito de Alencar, Maria José Alves de Souza Alencar, Paulo José dos Santos, Maria da Conceição Albuquerque, residentes em Belo Jardim.

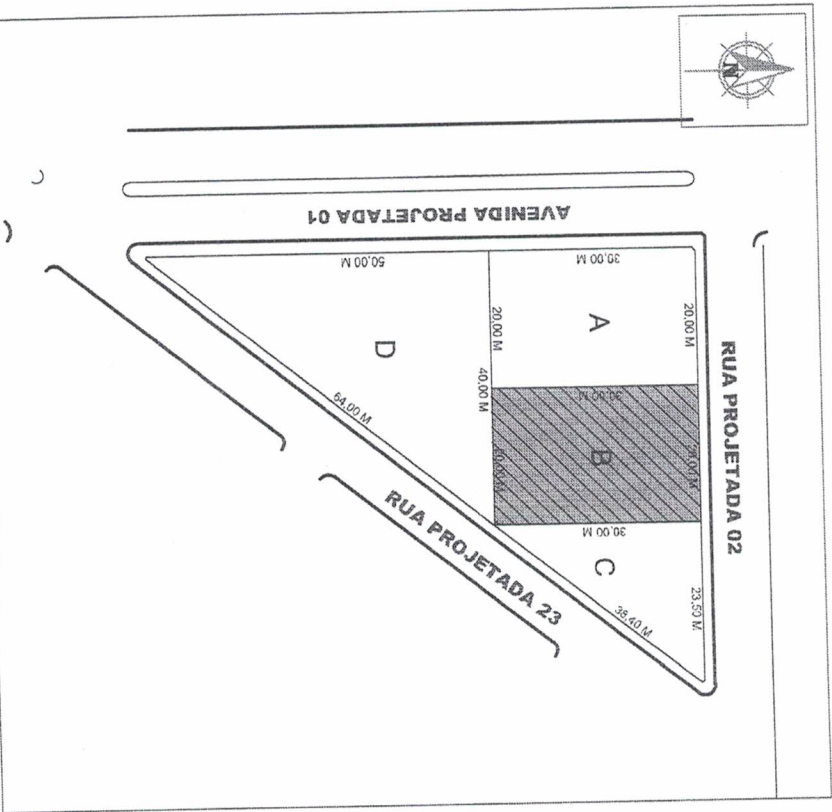
OBSERVAÇÕES: Feito o casamento perante Dr. Juiz de Direito desta Comarca Dr. LINDOLFO CABRAL PIMENTEL, e com regime Comunhão Parcial de bens, em virtude da lei 6515 de 26 de Dezembro de 1.977.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Belo Jardim, 21 de Novembro

de 19 90.

PLANTA BAIXA



QUADRO RESULTO					ÁREAS M²
LOTE	FRENTE	FUNDOS	L.DIREITO	L.ESQUERDO	
LOTE - B	20,00	20,00	30,00	30,00	600,00

CONFROTAÇÕES: (LOTE B)

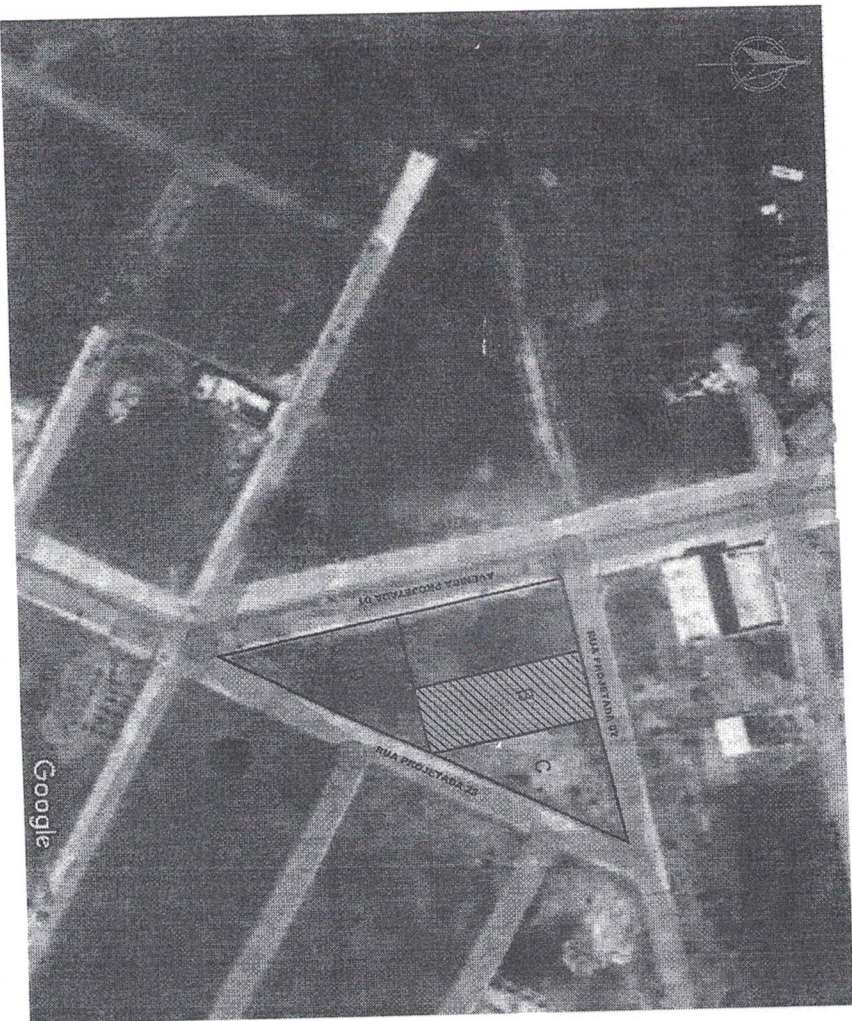
FRENTE: PARA O NORTE COM A RUA PROJETADA 02

FUNDOS: PARA O SUL COM PARTE DO LOTE 'D' DA ÁREA VERDE 05

LADO DIREITO: PARA O LESTE COM O LOTE 'C' DA ÁREA VERDE 05

LADO ESQUERDO: PARA O OESTE COM O LOTE 'A' DA ÁREA VERDE 05

SITUAÇÃO GOOGLE MAPAS



		PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM		CONTEÚDO: Planos Básico e Situação		ESCALA: Sem / Escala	
CLIENTE: JARIEL ACER DOS SANTOS		PROJETO: Plano de projeto de urbanização do Lote - B da Área Verde 05 Bela Dama		PRANCHAS: 01/01			
ENGENHEIRO DA OBRA: Raul Pinheiro 02		DESENHO TÉCNICO: Cezarai Mendes		DATA: 06/2023			
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Vivian Vitorcy (Arquiteta e Urbanista)		ÁREA DO TERRENO: 300,00 m²		CAB: A251739 - 2			